



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0701640-29.2019.8.01.0001
Classe Procedimento Comum
Hora 10:30h
Data 14/06/2019
Juíza Olívia Maria Alves Ribeiro
Requerente Luciano da Silva de Araujo
Advogada Danielle Lima da Silva
Requerida Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A
Preposta Tainan da Silva Mendes
Advogada Leilane Cléa Campos do Nascimento Ericson

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aberta a audiência, observadas as formalidades legais, presentes as pessoas acima nominadas.

Concitadas as partes à conciliação, a mesma restou rechaçada.

DELIBERAÇÃO: "Infrutífera a conciliação, sai a patrona da parte autora intimada para, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifestar-se acerca da contestação. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, conclusos os autos para deliberação ou sentença, se for o caso".

Saíram as partes e advogadas intimadas da deliberação acima.

Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, sendo lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, YONY SOLEY MOLIN D' AVILA, Conciliadora, o digitei.

Olívia Maria Alves Ribeiro

Juíza de Direito

Termo assinado eletronicamente
nos termos do art. 1º, § 2º, III, da Lei nº 11.419/06.

Requerente:

Luciano da Silva

Advogada:

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Requerida/Preposta:

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de uma mulher, com o nome "Fátima" visível.

Advogada:

Assinatura manuscrita em tinta preta, claramente legível como "Gulherme Campos".